

Anexo II

PROPOSTA COMERCIAL FINAL AJUSTADA

DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.804.051/0001-06, **Inscrição Estadual nº 90641394-92** com endereço na RUA BOM SUCESSO, nº 181, CEP: 86.800-480 na cidade de Apucarana no Estado do Paraná, telefone (43) 3424- 4090 por intermédio de seu representante legal (cargo) a Srta. KETLLYN BRENDA DOS SANTOS, inscrita no CPF [REDACTED] e RG nº [REDACTED]

Agência: 4374 / Banco: SICOOB (756) / N° da Conta Bancária: 4647-7.

E-mail: dublasempre.licitacoes@gmail.com

A proponente acima nomeada, vem apresentar a sua proposta de preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2024, conforme abaixo relacionado:

ITEM LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
03	CAMISETA GOLA PÓLO MANGA CURTA, TECIDO PIQUET INGLÊS PA (TAM. PP, P, M, G, GG, EG e EGG - A ESCOLHER) - Cor a escolher, composição 53% algodão e 47% poliéster. Gola mundial, c/ bolso superior esquerdo em tamanho padrão e com bordado do brasão do Município de Goioerê colorido (Tam. 8x6cm - AxL), logo abaixo o nome do servidor bordado, cor a definido, letra tamanho 1 cm. Nas costas bordado colorido na parte superior com a inscrição da secretaria solicitante, letra tamanho 3 cm. OBS.: Todas as letras devem estar bordadas em letras maiúsculas.	UND	300	R\$20,27	R\$6.081,00	Dublasempre

VALOR TOTAL: R\$6.081,00 (SEIS MIL E OITENTA E UM REAIS).

Declaramos que:

- 1) O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data.
- 2) Os locais, horários e prazos de entrega do objeto, será conforme o Termo de Referência e Solicitação

de fornecimento.

3) Ciência ao prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, a contar a partir do recebimento e constatação de que o objeto foi devidamente recebido, em conformidade com as especificações do Edital, Termo de Referência e solicitação de fornecimento.

4) Aceitamos todas as condições do processo, responsabilizando-nos por esta proposta e pelo cumprimento de todas as legislações pertinentes.

5) Contato para envio de Solicitações/Pedidos, bem como possíveis comunicações referentes a contratação deverão ser através do Fone (43) 9.9988-6035 e E-mail: dublasempre.licitacoes@gmail.com

6) O preposto responsável, caso seja necessário o contato da administração será a Srta. Ketllyn Brenda dos Santos, fone (43) 9.9988-6035.

7) Cientes de que comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento ocorrerão por intermédio do e-mail informado, responsabilizando-nos em manter o cadastro atualizado para tal finalidade.

8) Cientes de que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

Apucarana/Paraná, 15 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **KETLLYN BRENDA DOS SANTOS**
Data: 15/07/2024 09:30:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
KETLLYN BRENDA DOS SANTOS

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA (LTDA)**

DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO – EIRELI

CNPJ MF N.º 16.804.051/0001-06

NIRE N.º 416 0002066 9

Pelo presente instrumento de Contrato Social por Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (**EIRELI**) Em Sociedade Empresária Limitada (**Ltda**) que faz:

KETLLYN BRENDA DOS SANTOS, [REDACTED]

Pr, a [REDACTED], empresária, portadora da Cédula de Identificação Civil **RG n.º**

[REDACTED], residente em

[REDACTED]

[REDACTED]

Única sócia componente da sociedade empresária de responsabilidade limitada **DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO – EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de **Apucarana PR**, a **Rua Bom Sucesso, n.º 181, Vila São Carlos (Inscrição Imobiliária 105 049 0325 001, Cep 86.800-480, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.804.051/0001-06 em 22/08/2012, Com seu contrato social arquivado na MMª. Junta Comercial do Paraná sob n.º 416 0002066 9 em sessão de 22/08/2012, ora transforma seu registro de empresa individual de responsabilidade limitada (**Eireli**) em sociedade limitada (**Ltda**), que passa a denominar-se: **DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA****

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica transformada esta empresa individual de responsabilidade limitada (**Eireli**) em sociedade empresária **Limitada**, que passa a denominar-se: **DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: SOCIEDADE UNIPESSOAL – Nos termos do **Parágrafo único** do **Artigo 1052** do **Código Civil** e em **Obediência** ao contido na **Instrução Normativa DREI n.º 81 de 10 de Junho de 2020**, esta sociedade permanecerá como **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL - O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada (**Eireli**), no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em **100.000** (Cem mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real), cada cota, fica dividido em **1.000** (mil) quotas pelo valor nominal de **R\$ 100,00** (Cem reais) cada quota, totalizando **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) passa a constituir o Capital social da sociedade mencionada, totalmente subscrito e integralizado pela sócia:

<u>Titular</u>	<u>N.º de Cotas</u>	<u>%</u>	<u>Capital R\$-</u>
KETLLYN BRENDA DOS SANTOS	1.000	100,00	100.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que estes não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA (LTDA)**

DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO – EIRELI

CNPJ MF N.º 16.804.051/0001-06

NIRE N.º 416 0002066 9

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade fica imitada na posse dos bens objeto da integralização do Capital Social, que de imediato se incorporam ao seu patrimônio, independentemente do cumprimento das formalidades especiais para a transferência de propriedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

PARÁGRAFO QUARTO: O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO QUINTO: O aumento do capital social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **KETLLYN BRENDA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, Instituições financeiras e demais entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, podendo **isoladamente** alienar bens móveis ou imóveis da sociedade. (*Arts. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064; da Lei 10.406/2002*).

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA (LTDA)**

DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO – EIRELI

CNPJ MF N.º 16.804.051/0001-06

NIRE N.º 416 0002066 9

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada cota realizada dará o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada a importância total do Capital Social integralizado, nos termos do artigo **1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002**, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo remissão determinada pelo **Art. 1054 ao Art. 997, VIII da Lei 10.406/2002**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Novo Objeto Social – Com a presente Alteração, O Objeto Social da Sociedade limitada unipessoal, passa para: **a Indústria e Comércio de Bonés, Camisetas, Acessórios do Vestuário, Artigos Promocionais e Dublagem de Tecidos (14.14-2/00; 14.12-6/01; 47.81-4/00; 46.42-7/01); Indústria e Comércio de Aventais e Máscaras (32.92-2/02; 46.42-7/02); Comércio atacadista de Lençóis, Fronhas e Cobertores (46.41-9/02); Transportes Rodoviários de Cargas Intermunicipal e Interestadual (49.30-2/02).**

>>> Em decorrência das alterações ora ajustadas, a sócia resolve reformular o Contrato Social, visando consolidar as cláusulas contratuais em um só documento, condensando todas as disposições e condições, atualizando-as como abaixo se vê.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL E SUAS ALTERAÇÕES**

DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA

CNPJ/MF N.º 16.804.051/0001-06

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E SUAS ALTERAÇÕES

Pelo presente instrumento de **Consolidação de Contrato Social** de sociedade **LIMITADA UNIPESSOAL** que faz:

KETLLYN BRENDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, nascida em Apucarana Pr, a 31/08/2001, empresária, portadora da Cédula de Identificação Civil **RG n.º** [REDACTED], e **CPF/MF** [REDACTED], residente em

[REDACTED]
[REDACTED]

Única sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal **DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA**, com sede em Apucarana, PR a Rua Bom Sucesso, n.º

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA (LTDA)**

DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO – EIRELI

CNPJ MF N.º 16.804.051/0001-06

NIRE N.º 416 0002066 9

181, Vila São Carlos, Cep 86.800-480, (Inscrição Imobiliária 105 049 0325 001) Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.804.051/0001-06 em 22/08/2012, que passará a reger-se de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DO NOME DE FANTASIA, DA SEDE SOCIAL E DO OBJETO SOCIAL (ART 997, II DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade Limitada gira sob o nome empresarial de **DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA**, com o nome de fantasia de **DUBLASEMPRE** e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do **parágrafo único do art. 1052 do Código Civil** e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI N.º 81, de 10 de Junho de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social a **Rua Bom Sucesso, n.º 181, Vila São Carlos, CEP 86.800-480, na cidade de Apucarana PR, (Inscrição Imobiliária 105 049 0325 001)**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é a exploração das atividades de: **a Indústria e Comércio de Bonés, Camisetas, Acessórios do Vestuário, Artigos Promocionais e Dublagem de Tecidos, (14.14-2/00; 14.12-6/01; 47.81-4/00; 46.42-7/01);; Indústria e Comércio de Aventais e Máscaras (32.92-2/02; 46.42-7/02); Comércio atacadista de Lençóis, Fronhas e Cobertores (46.41-9/02); Transportes Rodoviários de Cargas Intermunicipal e Interestadual (49.30-2/02).**

INÍCIO DE ATIVIDADES, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO (Art. 53, III, F, do Decreto n.º 1800, de 1996)

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **22/08/2012**, e seu prazo de duração é **indeterminado**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá além dos casos previstos em lei ser dissolvida pelos sócios que deliberarão sobre o assunto, respeitando que todas as decisões ou resoluções serão registradas no livro de atas de reuniões da diretoria, e para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o “quorum” para decisão será de 3/4 (três quartos) do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de ser deliberada a dissolução da sociedade, os sócios farão levantar, na época dos fatos, um balanço especial de encerramento, sendo certo que, após pagas as dívidas existentes, o saldo partível será dividido entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA (LTDA)**

DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO – EIRELI

CNPJ MF N.º 16.804.051/0001-06

NIRE N.º 416 0002066 9

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS (Art. 997, III, IV e VIII e Arts. 1.052, 1054 e 1055 do CC)

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade limitada é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) divididos em **1.000** (mil) quotas sociais no valor nominal de **R\$ 100,00** (Cem reais), cada cota, assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>N.º de Quotas</u>	<u>% Part.</u>	<u>Capital R\$</u>
<u>KETLLYN BRENDA DOS SANTOS</u>	<u>1.000</u>	<u>100,00</u>	<u>100.000,00</u>
<u>TOTAL</u>	<u>1.000</u>	<u>100,00</u>	<u>100.000,00</u>

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que estes não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade fica imitada na posse dos bens objeto da integralização do Capital Social, que de imediato se incorporam ao seu patrimônio, independentemente do cumprimento das formalidades especiais para a transferência de propriedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

PARÁGRAFO QUARTO: O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO QUINTO: O aumento do capital social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ATIVIDADES DOS SÓCIOS. (Arts. 997, VI, 1013, 1015 e 1064 do CC)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **KETLLYN BRENDA DOS SANTOS**, anteriormente qualificada, a qual será designada “Diretora”, que terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA (LTDA)**

DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO – EIRELI

CNPJ MF N.º 16.804.051/0001-06

NIRE N.º 416 0002066 9

dele, ativa ou passivamente, podendo desempenhar todos os atos de administração e disposição relativos ao objeto social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, sem qualquer restrição, aí compreendidos os de:

- a) constituir mandatários em nome da Sociedade, especificando os atos que poderão praticar, bem como a duração do mandato, à exceção dos mandatos judiciais, que poderão ter prazo indeterminado;
- b) contratar, transigir, desistir de, e renunciar a direitos, quando do interesse da Sociedade;
- c) contratar e firmar operações de aval e/ou fianças com organizações nacionais e estrangeiras, vinculadas a financiamentos e créditos para expansão da Sociedade e/ou empresas coligadas, controladas ou, de qualquer forma, a ela relacionadas;
- d) dar em garantia, inclusive hipoteca, penhor de qualquer natureza ou alienação fiduciária, bens sociais em operações de financiamentos internos ou externos, quer da Sociedade, quer de empresas coligadas, controladas ou, de qualquer forma, a ela relacionadas, bem como de pessoas físicas que tenham contratação de parceria com a Sociedade;
- e) alienar ou de qualquer forma gravar bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente, ou prometer fazê-lo;
- f) efetuar todas e quaisquer movimentações bancárias em nome da Sociedade, podendo emitir, sacar, endossar títulos de crédito de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade pela sócia **KETLLYN BRENDA DOS SANTOS** anteriormente qualificada, será exercida em caráter vitalício, não podendo, em qualquer hipótese, serem destituídos, salvo em caso de superveniente impedimento legal.

CLÁUSULA OITAVA: Ocorrendo a morte ou impedimento legal de um dos administradores, anteriormente qualificado, a administração da Sociedade caberá exclusivamente ao administrador, cujo cargo será continuará vitalício.

DAS REUNIÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA: O contrato social e as reuniões da diretoria regerão a sociedade, sendo a diretoria o órgão supremo da sociedade que, dentro dos limites legais, tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: As reuniões serão convocadas pelo administrador ou qualquer sócio quotista, sempre que necessário, por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante comunicados aos quotistas por escrito por meio de E-MAIL ou Whatsaap e

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA (LTDA)**

DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO – EIRELI

CNPJ MF N.º 16.804.051/0001-06

NIRE N.º 416 0002066 9

devidamente registradas no livro de presenças das reuniões para deliberação será válida o “quorum” de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social findar-se-á em 31 de dezembro de cada ano e, é facultado à sociedade levantar mensalmente ou a qualquer tempo balanço com apuração de resultados, sendo certo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, que deliberarão sobre o valor que caberá a cada sócio em reunião específica sobre o assunto, de forma desproporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, que não precisarão ser arquivados perante o registro do comércio ou publicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a apuração de contas, o modo de suas renumerações, e designarão administrador quando for o caso.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o **artigo 1059 da Lei n.º 10.406/2002**

PARAGRAFO SEGUNDO: Conselho Fiscal - A sociedade limitada não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de sócios; Compete ao sócio único decidir sobre os negócios da sociedade, independente da participação no capital social prevista no **Artigo 1065 da Lei 10.406/2002**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios em efetivo exercício do cargo de “administradores” poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, valor que se ajustará em comum acordo com os outros sócios, pelos serviços que efetivamente prestar na sociedade, o qual poderá ser reajustado periodicamente pelo consenso dos sócios e, dentro da capacidade financeira da sociedade, importância que será lançada a débito da conta de despesas da sociedade, a serem estipuladas dentro dos limites da legislação do imposto de renda.

CESSÃO DE QUOTAS, RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas sociais não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento dos outros sócios, aos quais caberá o direito de transferência na aquisição delas, mesmo em igualdade de condições, observadas as disposições legais e deste instrumento, e, são impenhoráveis, não podendo ser

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA (LTDA)**

DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO – EIRELI

CNPJ MF N.º 16.804.051/0001-06

NIRE N.º 416 0002066 9

objeto de liquidação, execução ou para garantir obrigações dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que as onerem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que quiser se retirar da sociedade, ou o herdeiro ou sucessor que não quiser participar da sociedade, deverá comunicar sua vontade à Diretora da Sociedade por carta protocolizada, que dela dará conhecimento a todos os sócios. A retirada do sócio dar-se-á no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da carta pela Diretora da Sociedade, e o valor da quota de capital e haveres será apurado mediante a média aritmética do valor econômico da sociedade, apurado pelo método do EBITAD (lucro líquido do exercício antes das despesas e receitas financeiras, despesas e receitas não operacionais, amortizações e depreciações do ativo permanente, e tributos sobre o lucro da sociedade), multiplicado por 5 (cinco), trazido a valor presente à taxa de desconto igual ao percentual do lucro líquido do exercício em relação à receita bruta da sociedade e juros de 12% ao ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não havendo concordância dos sócios remanescentes na admissão dos herdeiros do sócio falecido, os haveres do sócio falecido em questão, serão apurados em balanço realizado até 30 (trinta) dias após o falecimento, ajustados os valores de mercado dos ativos, abatendo-se do total das contas a receber 15% (quinze por cento) para perdas eventuais, pagando-se a parte líquida na seguinte proporção:

- a) 10% (dez por cento) da parcela do patrimônio pertencente ao falecido, serão pagos em moeda corrente nacional até 12 (doze) meses após o falecimento.
- b) 90% (noventa por cento) restantes serão pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, atualizados pela variação do INPC (índice preço ao consumidor) ou outro índice que venha substituí-lo, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo-se a primeira parcela em 13 (treze) meses após o falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento de quaisquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, continuando esta a existir com os sócios remanescentes.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores da sociedade declaram sob as penas da Lei, que:

- a) se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**
- b) que o valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fiado no inciso I do Artigo 3.º da **Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.**
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do **Artigo 3º da mesma lei.**

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA (LTDA)**

DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO – EIRELI

CNPJ MF N.º 16.804.051/0001-06

NIRE N.º 416 0002066 9

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação entre os sócios, sendo que as decisões ou resoluções registradas no livro de atas de reuniões da diretoria, para deliberação válida, será necessária a presença da maioria societária e com “quorum” de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Quando os sócios representativos da maioria simples do capital social (mais da metade do capital social) entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, ou, ainda, por incapacidade superveniente, poderão excluí-los da sociedade por justa causa, em reunião de assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de comum acordo entre os sócios e pelas disposições legais aplicáveis à espécie vigente à época dos fatos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade será regida por este Contrato Social, pelos artigos da **Lei 10.406**, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pelas normas que regem as sociedades por ações, **Lei 6.404/76**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Apucarana, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estar assim justos e decididos, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de Alteração de Sociedade limitada, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana PR., 10 de Novembro de 2022

KETLLYN BRENDA DOS SANTOS
CPF [REDACTED]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	KETLLYN BRENDA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2022 13:26 SOB N° 41211144529.
PROTOCOLO: 227827473 DE 16/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214862212. CNPJ DA SEDE: 16804051000106.
NIRE: 41211144529. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2022.
DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA NIRE : 41211144529 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2421088620		
NIRE (Sede) 41211144529	CNPJ 16.804.051/0001-06	Data de Ato Constitutivo 22/08/2012	Início de Atividade 01/08/2012		
Endereço Completo Rua BOM SUCESSO, Nº 181, VILA SÃO CARLOS - Apucarana/PR - CEP 86800-480					
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE BONES, CAMISETAS, ACESSORIOS DO VESTUARIO, ARTIGOS PROMOCIONAIS E DUBLAGEM DE TECIDOS INDUSTRIA E COMERCIO DE AVENTAIS E MASCARAS COMERCIO ATACADISTA DE LENCOIS, FRONHAS E COBERTORES TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL .					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome KETLLYN BRENDA DOS SANTOS	CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome KETLLYN BRENDA DOS SANTOS	CPF [REDACTED]	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 17/11/2022	Número 20227827473	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status XXXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2024, às 14:03:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **T3U6A7US**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.804.051/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2012
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUBLASEMPRE	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BOM SUCESSO	NÚMERO 181	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 86.800-480	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO CARLOS	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------------------	--	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3424-4090
--------------------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2012
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2024 às 16:53:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	16.804.051/0001-06	DUNS®:	937676678
Razão Social:	DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA		
Nome Fantasia:	DUBLASEMPRE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	05/11/2024

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	08/12/2024
Código de Controle:	B8222C14489DF6FF		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	26/08/2024
Código de Controle:	2024072803432129725577		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	20/01/2025
Código de Controle:	514267072024		

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
15/08/2024 - 11 25 25

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90641394-92	Inscrição CNPJ 16.804.051/0001-06
Nome Empresarial	Dublasempre Dublagem de Tecido Ltda	
Endereço	Rua Bom Sucesso, 181. Vila Sao Carlos 86800-480 - Apucarana - PR	
Telefone	(43)3424-4090	
E-mail	DUBLASEMPRE@OUTLOOK.COM	
Atividade Econômica Principal	1414-2/00 - Fabricacao de Acessorios do Vestuario, Exceto para Seguranca e Protecao	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1412-6/01 - Confeccao de Pecas do Vestuario, Exceto Roupas Intimas e As Confeccionadas Sob Medida	
	3292-2/02 - Fabricacao de Equipamentos e Acessorios para Seguranca Pessoal e Profissional	
	4641-9/02 - Comercio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho	
	4642-7/01 - Comercio Atacadista de Artigos do Vestuario e Acessorios, Exceto Profissionais e de Seguranca	
	4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho	
	4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios	
	4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	09/2013	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2013	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

Data/Hora Host
CELEPAR
23/04/2024 -
09:22:02

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta



CNPJ:	16.804.051/0001-06	Inscrição Estadual:	90641394-92
Nome Empresarial:	DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA BOM SUCESSO		
Número:	181	Complemento:	
Bairro:	VILA SAO CARLOS		
Município:	APUCARANA	UF:	PR
CEP:	86.800-480	Telefone:	(43)3424-4090
E-mail:	DUBLASEMPRE@OUTLOOK.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1414200 - FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 3292202 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Início das Atividades:	09/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2013
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2013
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ►► **Fácil**

ALVARÁ DE LICENÇA - LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 17702

Nome Fantasia: DUBLASEMPRE

Razão Social: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA

CNPJ: 16.804.051/0001-06

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Exerce no endereço)

Atividade (CNAE) 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, **4641-9/02** - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, **1412-6/01** - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, **4642-7/01** - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, **4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, **3292-2/02** - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, **4642-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, **4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Município: Apucarana **Endereço:** RUA BOM SUCESSO, 181, , VILA SÃO CARLOS

CEP: 86800480

Local e data: Apucarana, terça, 07 de novembro de 2023

Vencimento: quinta, 07 de novembro de 2024

SECRETARIO DA FAZENDA

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

Código de Autenticidade: **23Q3QZNFIK**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO REGINALDO GABRIEL DOS SANTOS"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 033904620-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.804.051/0001-06**

Nome: **DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 29198/2024

Contribuinte

Nome/Razão:	1187163 - DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA		
CNPJ/CPF:	16.804.051/0001-06		
Endereço:	RUA BOM SUCESSO, 181		
Complemento:	*****		
Bairro:	VILA SAO CARLOS	Cidade:	Apucarana - PR

Finalidade

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
03/07/2024	60 dias

Informações Adicionais

--

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 3 de julho de 2024

P O D E R J U D I C I A R I O
E S T A D O D O P A R A N A

FOLHA: 01

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os
livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir
pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO
EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido DUBLASEMPRE
DUBLAGEM DE TECIDOS LTDA, CNPJ 16.804.051/0001-06-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 03 DE JUNHO

DE 2.024

-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

P O D E R J U D I C I A R I O
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

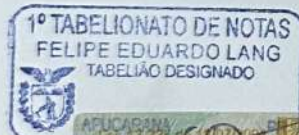
DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULARMIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada**C E R T I D A O**
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatai existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDOS LTDA, CNPJ 16.804.051/0001-06-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 03 DE JUNHO DE 2.024

-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-1º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR

03 JUL 2024

Certifico e dou fé que a presente cópia
é a reprodução fiel do original.Rafael Gutierres
Escrevente Juramentado



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **16.804.051/0001-06**

Razão Social: **DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**1414-2/00 - FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA
SEGURANÇA E PROTEÇÃO**

Endereço:

RUA BOM SUCESSO, 181 - VILA SAO CARLOS - 86.800-480 - Apucarana / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **16.804.051/0001-06**

Razão Social: **DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**1414-2/00 - FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA
SEGURANÇA E PROTEÇÃO**

Endereço:

RUA BOM SUCESSO, 181 - VILA SAO CARLOS - 86.800-480 - Apucarana / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

AMÓS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 40.798.783/0001-15

Rua André Korilo, nº 127

CEP 86802-783 - Apucarana - PR

Fone: (0XX43) 99956-0455

E-mail: amosuniformesprofissionais@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO EIRELI**, com seu CNPJ nº 16.804.051/0001-06, sediada no endereço RUA BOM SUCESSO, Nº 181, Bairro: VILA SÃO CARLOS, CEP:86.800-480, na cidade de Apucarana – PR, telefone: (43) 3424-4090, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a produção, prazo de entrega e assistência técnica, os produtos abaixo relacionados.

Âcrescentamos também, que os produtos apresentam desempenho, operacional satisfatório.

Nossa empresa encontra muito satisfeito com todos os itens abaixo:

PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
JALECO	AMÓS UNIFORMES PROF.LTDA	120 unidades
COLETE	AMÓS UNIFORMES PROF. LTDA	100 unidades

Apucarana/Paraná, 16 de Janeiro de 2024.

AMÓS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
PROPRIETÁRIA: KERULLYN BRUNA RIBEIRO
CPF: [REDACTED]

40.798.783/0001-15
AMÓS UNIFORMES
PROFISSIONAIS LTDA
R ANDRÉ KORILO, nº 127
RESIDENCIAL INTERLAGOS
CEP: 86.802-783
APUCARANA - PR

Município de São Bernardino – SC

CNPJ: 01.612.812/0001-50

Rua Verônica Scheid, nº 1008

São Bernardino – SC

Cep 89982-000

Fone: (49)6540-0054



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

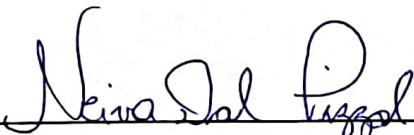
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO EIRELI**, com seu CNPJ nº16.804.051/0001-06, sediada no endereço RUA BOM SUCESSO, Nº 181, Bairro: VILA SÃO CARLOS, CEP:86.800-480, na cidade de Apucarana – PR, telefone: (43) 3424-4090, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a produção, prazo de entrega e assistência técnica, os produtos abaixo relacionados.

Acrescentamos também, que os produtos apresentam desempenho, operacional satisfatório.

Nossa empresa encontra muito satisfeito com todos os itens abaixo:

PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
CAMISETAS	MUNICIPIO SÃO BERNARDINO	380 unidades

SÃO BERNARDINO, 26 de Junho de 2024.


Secretária Municipal de Educação
Neiva Das Chagas Dal Pizzol



Documento assinado digitalmente

NEIVA DAS CHAGAS DAL PIZZOL

Data: 01/07/2024 08:21:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Município de São Bernardino – SC
CNPJ: 01.612.812/0001-50

Digitalizado com CamScanner



LAR SÃO VICENTE DE PAULO
DE APUCARANA

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA

75.295.212/0001-42

Rua: Antônio Lolo Menegazzo, nº 650

CEP 86802-080 - Apucarana - PR

Fone: (0XX43) 3426-2727/99695-0562

e-mail: diretoria@larvpa@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO EIRELI**, com seu CNPJ nº 16.804.051/0001-06, sediada no endereço RUA BOM SUCESSO, Nº 181, Bairro: VILA SÃO CARLOS, CEP: 86.800-480, na cidade de Apucarana - PR, telefone: (43) 3424-4090, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a produção, prazo de entrega e assistência técnica, os produtos abaixo relacionados.

Acrescentamos também, que os produtos apresentam desempenho, operacional satisfatório.

Nossa empresa encontra muito satisfeito com todos os itens abaixo:

PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
CAMISSETAS	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	300 unidades
AVENTAL	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	20 unidades
AGASALHO	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	100 unidades
SHORTS	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	50 unidades
UNIFORME	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	20 unidades
CAMISETE	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	25 unidades
TOALHA DE BANHO	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	120 unidades
JOGO DE LENÇOL com FRONHA	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	120 unidades

Apucarana/Paraná, 08 de novembro de 2023.

Emiliana Soares Gregório

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA
COORDENADORA: EMILIANA SOARES GREGÓRIO

CPF: [REDACTED]

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

75.295.212/0001-42

Rua: Antonio Lolo M. Filho, 560

RD. Menegazzo - CEP. 86.802-080

APUCARANA - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



1º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR
03 JUL 2024
Certifico e dou fé que a presente cópia
é a reprodução fiel do original.

Rafael Gutierrez
Escrevente Juramentado

EM BRANCO



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA

75.295.212/0001-42

Rua: Antônio Lolo Menegazzo, nº 650

CEP 86802-080- Apucarana -PR

Fone: (0XX43) 3426-2727/99695-0562

e-mail: diretoria@svpa@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO EIRELI**, com seu CNPJ nº 16.804.051/0001-06, sediada no endereço RUA BOM SUCESSO, Nº 181, Bairro: VILA SÃO CARLOS, CEP: 86.800-480, na cidade de Apucarana – PR, telefone: (43) 3424-4090, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a produção, prazo de entrega e assistência técnica, os produtos abaixo relacionados.

Acrescentamos também, que os produtos apresentam desempenho, operacional satisfatório.

Nossa empresa encontra muito satisfeito com todos os itens abaixo:

PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
CAMISSETAS	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	300 unidades
AVENTAL	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	20 unidades
AGASALHO	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	100 unidades
SHORTS	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	50 unidades
UNIFORME	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	20 unidades
CAMISETE	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	25 unidades
TOALHA DE BANHO	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	120 unidades
JOGO DE LENÇOL com FRONHA	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	120 unidades

Apucarana/Paraná, 08 de novembro de 2023.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA
COORDENADORA: EMÍLIANA SOARES GREGÓRIO
CPF: [REDACTED]

LAR SÃO VICENTE DE PAULO
75.295.212/0001-42

Rua: Antonio Lolo M. Filho, 560

JD. Menegazzo - CEP. 86.802-080

APUCARANA - PR



Nyboni Confeções Ltda
Rua Sebastião Marques da Silva 465 - 6º Distrito Industrial
CEP 15508-506 - Votuporanga - SP
Insc. Est. 718.036.713.112 CNPJ 67.804.815/0001-02
email: talita@nyboni.com.br / site: www.nyboni.com.br
Fone: (17) 3421-7549 / 3421-0105

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO EIRELI**, com seu CNPJ nº 16.804.051/0001-06, sediada no endereço RUA BOM SUCESSO, N° 181, Bairro: VILA SÃO CARLOS, CEP:86.800-480, na cidade de Apucarana – PR, telefone: (43) 3424-4090, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a produção, prazo de entrega e assistência técnica, os produtos abaixo relacionados.

Acrescentamos também, que os produtos apresentam desempenho, operacional satisfatório.

Nossa empresa encontra muito satisfeito com todos os itens abaixo:

PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
BONÉS	NY BONI CONFECÇÃO	1.170 unidades

Apucarana/Paraná, 16 de Janeiro de 2024.

NY BONI CONFECÇÕES
LTDA:67804815000102

Assinado de forma digital por NY
BONI CONFECÇÕES
LTDA:67804815000102
Dados: 2024.01.16 17:30:15 -03'00'

NY BONI CONFECÇÃO LTDA

RECEBEMOS DE DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.							DATA EMISSÃO 24/11/2023 16:00:00		NF-e Nº 2238						
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR					VLR. TOTAL R\$ 1.300,00		SÉRIE: 1						
		DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO EIRELI RUA BOM SUCESSO, 181 - VILA SAO CARLOS - CEP: 86800-480 APUCARANA - PR Telefone: (43) 3424-4090 E-mail: valerius@brturbo.com.br			DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2238 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4123 1116 8040 5100 0106 5500 1000 0022 3816 2670 1873 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.								
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de producao do estabelecimento							PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230314365885								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9064139492			INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.			CNPJ / CPF 16.804.051/0001-06									
DESTINATÁRIO / REMETENTE															
NOME / RAZÃO SOCIAL NY-BONI CONFECÇOES LTDA						CNPJ / CPF 67.804.815/0001-02		DATA EMISSÃO 24/11/2023 16:00:00							
ENDEREÇO RUA SEBASTIAO MARQUES DA SILVA, 465				BAIRRO / DISTRITO VI DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 15508-506		DATA ENTRADA / SAÍDA 24/11/2023							
MUNICÍPIO VOTUPORANGA			FONE / FAX (17) 3421-7549		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 718036713112		HORA ENTRADA / SAÍDA 16:00:00							
FATURA / DUPLICATA									À VISTA						
001 - 20/12/2023 R\$ 1.300,00															
CALCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00		VALOR DO ICMS R\$ 0,00		BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00		VALOR DESONERAÇÃO R\$ 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.300,00					
VALOR DO FRETE R\$ 0,00		VALOR DO SEGURO R\$ 0,00		DESCONTO R\$ 0,00		OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00		VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.300,00					
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB)		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF						
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL						
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO 0,000		PESO LIQUIDO 0,000						
DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	COFIN	ICMS	IPI	COFI
299	BONES	65050011	0103	6101	UNID	100,0000	13,00000	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0															
CALCULO DO ISSQN															
INSCRIÇÃO MUNICIPAL			VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			BASE DE CALCULO DO ISSQN			VALOR DO ISSQN						
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$174.85 Fed, R\$234.00 Est, R\$0.00 Mun. Fonte: IBPT									RESERVADO AO FISCO						

RECEBEMOS DE DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.							DATA EMISSÃO 03/10/2023 15:45:00		NF-e Nº 2192		
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR					VLR. TOTAL R\$ 1.300,00		SÉRIE: 1		



DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO

RUA BOM SUCESSO, 181 - VILA SAO CARLOS -
CEP: 86800-480

APUCARANA - PR

Telefone: (43) 3424-4090

E-mail: valerius@brturbo.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 2192

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
4123 1016 8040 5100 0106 5500 1000 0021 9213 1373 3747

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de producao do estabelecimento				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230260809189			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9064139492		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ / CPF 16.804.051/0001-06			

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
NY-BONI CONFECÇOES LTDA

CNPJ / CPF
67.804.815/0001-02

DATA EMISSÃO
03/10/2023 15:45:00

ENDEREÇO
RUA SEBASTIAO MARQUES DA SILVA, 465

BAIRRO / DISTRITO
VI DISTRITO INDUSTRIAL

CEP
15508-506

DATA ENTRADA / SAÍDA
03/10/2023

MUNICÍPIO
VOTUPORANGA

FONE / FAX
(17) 3421-7549

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
718036713112

HORA ENTRADA / SAÍDA
15:45:00

FATURA / DUPLICATA

001 -
31/10/2023
R\$ 1.300,00

À VISTA

BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DESONERAÇÃO R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.300,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
Contratação do Frete por conta
do Destinatário (FOB)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE
VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
10,000

PESO LIQUIDO
0,000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR			ALÍQUOTA %		
									Cálculo	ICMS	IPI	COFIN	ICMS	IPI	COFI
299	BONES	65050011	0103	6101	UNID	100,0000	13,00000	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$174.85 Fed, R\$234.00 Est, R\$0.00 Mun. Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada a Rua Anaurilândia, 543, Centro, BATAGUASSU-MS, CNPJ: 31.033.825/0001-36, atesta que a Empresa DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ / MF nº 16.804.051/0001-06, sediada na cidade de Apucarana - PR, rua Bom Sucesso nº. 181, atendeu a esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura com uniformes escolares do processo nº. 19/2024 – Pregão Eletrônico 7.

PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
CAMISETAS	MUNICIPIO BATAGUASSU - MS	6.896 unidades

Atestamos ainda, que a empresa cumpriu rigorosamente com os contratos firmados, especialmente em relação a qualidade e entrega de mercadoria. Não constando em nossos registros nada que desabone sua idoneidade, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

BATAGUASSU–MS, 28 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA
Data: 28/06/2024 15:44:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Aparecida Businaro Meira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 002 / 2024 de 03/01/2024